



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Lei nº. 250 de 21 de Setembro de 1979

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial no valor de Cr\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a satisfazer despesas com aquisição de placas numericas para os predios da cidade, assim classificadas:

04.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

04.03 - Setor de Serviços Urbanos

04.03 - 10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO

04.03 - 10580000.00 - URBANISMO

04.03 - 10583130.00 - PLANEJAMENTO URBANO

04.03 - 10583232.24 - Numeração dos predios da cidade

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4140.00 - Material Permanente Cr\$ 48.150,00

Paragrafo Único - O Decreto Executivo que abrir o crédito autorizado neste artigo, fará indicação da fonte de recursos para atendimento das despsas.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 21 de Sete
bre de 1979

Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretária

A comissão de finanças e orçamentos
17-08-79
[Assinatura]